



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 537 /20

Processo Administrativo nº PMC.2020.00025001-19

Interessado: Secretaria Municipal de Administração

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 194/2020

Termo de Comodato nº 028 /20

Objeto: Registro de Preços de água mineral, natural, sem gás, acondicionada em galões de 20 (vinte) litros.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado pelas autoridades municipais nominadas neste instrumento, e a empresa **ÁGUA BOA DUGRI LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 23.282.454/0001-06, através do seu representante legal, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal nº 11.447/94, da Lei Federal nº 8.666/93, e do Edital em epígrafe, ao Registro de Preços referente aos itens abaixo discriminados:

Lote	Item	O	Material	Un.	Qtde.	Valor Unit. (R\$)
01	01	14.531	ÁGUA MINERAL NATURAL, SEM GÁS, ACONDICIONADA EM GALÕES DE 20 (VINTE) LITROS, DESTINADA AO CONSUMO HUMANO.	Galões	87.750	6,09
	02	69.057	GALÃO (VASILHAME) DE ÁGUA MINERAL (VAZIO), COM CAPACIDADE PARA 20 (VINTE) LITROS.	Peça	53	11,36

A empresa apresenta neste ato os seguintes documentos: procuração ou contrato social; cédula de identificação; Termo de Ciência e de Notificação; Análise microbiológica conforme Resolução RDC 275/22/09/2005 expedida por laboratório oficial há no máximo 03(três) meses; Análise físico-química completa conforme Resolução RDV 274/22/09/2005 expedida por laboratório oficial há no máximo 01 (um) ano; Análise LAMIM realizada pelo laboratório oficial dentro do prazo de validade de 03 (três) anos e Decreto de Lavra da fonte envasadora.

A empresa Comodante receberá, pela reposição de galões de 20 litros, o valor oferecido pela licitante em sua proposta, irrevogável, nos casos de furto/roubo/extravio, após a devida apuração, mediante apresentação de documentação solicitando o ressarcimento. O valor máximo foi obtido após tratamento de preços decorrentes de ampla pesquisa de mercado. Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 12 (doze)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

meses, contados da data de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta/lance apresentado no Pregão epigrafado.

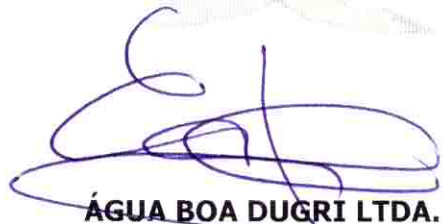
Será dada prioridade de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente, nos casos em que se aplique o disposto no Decreto Federal nº 8.538/15.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Campinas, 04 NOV. 2020


PAULO ZANELLA

Secretário Municipal de Administração


ÁGUA BOA DUGRI LTDA.

Representante Legal: *Eduardo Simeira Arruda*

RG nº *6.097.928-8*

CPF nº *891.476.698-53*


MÁRCIO VINÍCIUS JUVORCKI DE LIMA
Diretor Administrativo da
Secretaria de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PMC.2020.00025001-19

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração

OBJETO: Registro de Preços de água mineral, natural, sem gás, acondicionada em galões de 20 (vinte) litros.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 194/2020

CONTRATANTE: Município de Campinas

DETENTORA: ÁGUA BOA DUGRI LTDA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 537 /20

TERMO DE COMODATO Nº 028 /20

ADVOGADO(S)/Nº OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Campinas, _____

04 NOV. 2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

GESTOR (SERVIDOR(A) DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS):

Nome: Marcio Junior Saworski Lima
Cargo: Diretor Administrativo
CPF: 282.116.438-03 RG: 28.381.940-6
Data de Nascimento: 11/12/73
Endereço residencial completo: R. Sacramento, 427 - Centro - CP
E-mail institucional: marcio_saworski@campinas.sp.gov.br
E-mail pessoal: marciosaworski73@gmail.com
Telefone(s): 2116-0793
Assinatura: [assinatura]

PREENCHIMENTO
OBRIGATORIO

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Paulo Zanella
Cargo: Secretário Municipal de Administração
CPF: 753.123.018-68 RG: 5.923.860-4
Data de Nascimento: 25/01/1953
Endereço residencial: Rua Jenipapo, 119 - Bairro Alphaville - Campinas/SP
E-mail institucional: paulo.zanella@campinas.sp.gov.br
E-mail pessoal: paulozanella64@gmail.com
Telefone(s): (19) 2116-0791
Assinatura: [assinatura]

Pela CONTRATADA:

Nome: Eduardo Silveira Arruda
Cargo: Sócio Administrador
CPF: 891.476.698-53 RG: 6.097.928-8
Data de Nascimento: 17/07/1953
Endereço residencial completo: Rua Sta Rita, 1386 - Itu/SP
E-mail institucional: contato@aguafonteprimavera.com.br
E-mail pessoal: adu.eduardoarruda@kerra.com.br
Telefone(s): (11) 4013.2018 / (11) 4023.0463
Assinatura: [assinatura]

PREENCHIMENTO
OBRIGATORIO

Advogado: (*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.